DECRETO Nº 337, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.723, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.723, de 16 de dezembro de 2.005), em favor das Secretarias Municipais de Finanças e Obras, Viação e Serviços Gerais, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 15 de dezembro de 2.006.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 15 de dezembro de 2.006.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

A N E X O

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00337/2006 de 15/12/2006

DATA 21/12/2006 Pagina 1

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
S U P L E M E N T A C A O				
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	APLICACOES DIRETAS	8.500,00
06.04.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	APLICACOES DIRETAS	1.500,00
			TOTAL	10.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0.00	10.000,00	0.00	0.00	0.00	10.000,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S				
05.01.00	3.3.20.00.00	04 122 9001 - 0001	TRANSFERENCIAS A UNIAO	10.000,00
			TOTAL	10.000,00